



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES  
INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES  
CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA**

**EDITAL Nº 012/2017**

**PROCESSO SELETIVO 2018 – BACHARELADO EM MÚSICA**

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes – FCG, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 13, IX do Decreto nº 1.338 de 24 de maio de 1996, combinado com os arts. 53 e 54 do Regimento Interno do Instituto Estadual Carlos Gomes e a Resolução nº 394 de 13 de agosto de 2013 do Conselho Estadual de Educação, torna público as normas e procedimentos para ingresso no curso presencial de Bacharelado em Música do Instituto Estadual Carlos Gomes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo 2018 para o Curso de Bacharelado em Música é regido por este Edital, e será realizado pela Fundação Carlos Gomes – FCG/ Instituto Estadual Carlos Gomes – IECG, sob organização da Coordenação do Curso de Bacharelado em Música.
- 1.2. Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo – Bacharelado em Música, os candidatos que concluíram ou que concluirão a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente até o período de matrícula do IECG/FCG, para o ano letivo de 2018.

**2. DO CURSO E DAS VAGAS**

O curso de Bacharelado em Música é autorizado pelo Conselho Estadual de Educação, através do credenciamento institucional da Resolução nº 394, de 22 de agosto de 2013, que concede a autorização ao Instituto Estadual Carlos Gomes – IECG para oferta do Curso de Bacharelado em Música nas habilitações de Canto Lírico; Instrumento (Piano, Flauta Transversal, Clarinete, Fagote, Trompa, Trombone, Trompete, Tuba, Saxofone, Oboé, Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Violão e Percussão); Composição e Arranjo; Regência de Bandas.

- 2.1. As distribuições das vagas por habilitações estão disponíveis no ANEXO III deste edital.
- 2.2. No limite das vagas totais, 20 (vinte), poderá haver remanejamento caso não se preencham as vagas em qualquer uma das habilitações, obedecendo o limite de vagas ofertadas no Anexo II deste Edital; para o remanejamento, se considerará disponibilidade de carga horária docente.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO 2018 – BACHARELADO EM MÚSICA

3.1. O processo seletivo para ingresso no Bacharelado em Música será organizado em 2 (duas) etapas:

- 1ª Etapa: Utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para seleção dos candidatos, estando habilitado a realizar a prova de Conhecimentos Específicos em Música, o candidato que alcançar as notas especificadas no ITEM 8 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO; neste edital.
- 2ª Etapa: O candidato que for aprovado na primeira etapa deverá submeter-se, obrigatoriamente, à Prova de Conhecimentos Específicos em Música prevista no SUBITEM 8.2 deste Edital. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida na prova de Conhecimentos Específicos em Música, obedecendo à ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas para cada instrumento ou habilitação, até o número de vagas previstas no Anexo III deste edital.

3.2. Na hipótese de aluno que não tenha se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), serão adotados, excepcionalmente, os critérios de classificação da primeira etapa do processo seletivo especificados no ITEM 8.1.3.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A Inscrição do candidato implicará na aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela Fundação Carlos Gomes através de Edital e/ou Termo Aditivo e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo impetrar recursos alegando desconhecimento de informações.

4.2. As inscrições ao Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2018 serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br) – link [inscrição processo seletivo2018](#), das 9hs do dia 11 de dezembro de 2017 até às 23h59 do dia 05 de janeiro de 2018, observando o horário local e executando a sequência de procedimentos descritos.

4.3. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 70,00 (Setenta Reais) e deverá ser efetuado o pagamento através do boleto bancário; gerado no ato da inscrição. **O período para pagamento da taxa de inscrição será de 11 de dezembro de 2017 até as 23h59 do dia 08 de janeiro de 2018.**

4.4. A Fundação Carlos Gomes – FCG não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como: *Falhas de comunicação; Congestionamento de linhas ou de serviços; Falta de energia elétrica; Outros fatores adversos ou devido ao não cumprimento por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a inscrição.*

4.5. As inscrições **somente** serão homologadas pela FCG, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

- 4.6. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido, salvo se o certame for cancelado por ato da Administração;
- 4.7. Não serão aceitos pagamentos através de depósito e transferência bancária;
- 4.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.9. Não serão acatados, em hipótese alguma, pedidos de inscrição após o dia 05 de janeiro de 2018.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.**

- 5.1. O candidato que não preencher os requisitos estabelecidos nos SUBITENS 4.2 e 4.3 poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo. Para obter este benefício, o candidato deverá acessar o *site* [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br) – *processo seletivo/2018*; ali proceder a sua inscrição; imprimir o boleto para pagamento e entregar uma cópia do mesmo juntamente com os documentos relacionados nesses subitens em **envelope A4 – Etiquetado com Nome Completo e CPF do candidato, juntamente com o Requerimento de Solicitação de Isenção disponibilizado no site da Fundação Carlos Gomes**, devendo ser entregue na Coordenação do Bacharelado em Música, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro: Nazaré, Belém – Pará, no horário das 9hs às 14hs, impreterivelmente, no período de 11 a 22 de dezembro de 2017.
- 5.2. Será concedido o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2018, aos candidatos que se encaixem no perfil previsto nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007. Devendo dirigir-se à Coordenação do Bacharelado em Música para entregar os seguintes documentos:
- Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no site da Fundação Carlos Gomes;
  - Cópia do formulário de inscrição, retirado no site da Fundação Carlos Gomes, no momento da inscrição;
  - Laudo médico especificando a deficiência ou a necessidade especial;
  - Cópia autenticada, ou original e cópia, do documento de identificação.
- 5.3. Será concedido o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2018 para pessoas com hipossuficiência econômica inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo dirigir-se à Coordenação do Bacharelado em Música para entregar os seguintes documentos:
- Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no site da Fundação Carlos Gomes;
  - Formulário de inscrição, retirado no site da Fundação Carlos Gomes;
  - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

- d. Comprovante de inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- e. Cópia autenticada, ou original e cópia, do Documento de Identidade do candidato;
- f. Cópia autenticada, ou original e cópia, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

5.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no SUBITEM 4.2 e 4.3 deste edital;
- d. Não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no SUBITEM 5.1 deste Edital.

5.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

5.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal e/ou via fax.

5.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FCG, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.9. A relação dos pedidos de isenção, deferidos ou não, será divulgada no dia 28 de dezembro de 2017, no site da Fundação Carlos Gomes.

5.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2018, deverá proceder o pagamento até o dia 8 de janeiro de 2018, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.11. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2018.

## **6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.1. O candidato que se enquadra no perfil previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência – LEI nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 ou não se enquadra mas necessitar de atendimento especial para a realização das ações inerentes ao presente processo seletivo, deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários que justifiquem o atendimento especial e apresentar pessoalmente de 11

de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, na Coordenação do Curso de Bacharelado em Música – Instituto Estadual Carlos Gomes, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, entre a Trav. Quintino Bocaiuva e Trav. Generalíssimo Deodoro, Bairro: Nazaré, CEP 66040-000 – Belém/Pará; os documentos que comprovem a necessidade do atendimento especial. Serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Formulário de solicitação de atendimento especial disponibilizado no site da Fundação Carlos Gomes, devidamente impresso e preenchido;
- b. Laudo médico original ou em cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo da deficiência ou incapacidade de realização das provas nas condições regulares, com expressa referência correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o qual justifique esse tratamento diferenciado;
- c. Cópia do documento oficial de identificação;

6.2. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas da seleção deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela Fundação Carlos Gomes para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, conforme a Lei Estadual nº 7.613/2012.

6.4. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no SUBITEM anterior não poderá realizar as atividades previstas neste edital.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

7.1. A inscrição só será considerada válida se for homologada pela Fundação Carlos Gomes e Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, pela qual será publicada no dia 15 de janeiro de 2018.

7.2. O candidato deverá acessar o site: [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br) – *link processo seletivo 2018*, no período de 16 a 18 de janeiro de 2018, e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição que deverá constar: dados pessoais, número definitivo de inscrição, habilitação, data, hora e local de realização das provas.

7.3. O candidato que não obtiver seu Comprovante de Inscrição por alguma intercorrência, deverá dirigir-se à Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro: Nazaré, Belém – Pará, no período de 16 a 19 de janeiro de 2018, no horário das 9hs às 12hs e de 14hs às 18hs.

7.4. Havendo algum erro de dados pessoais no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá requerer correção no período de 16 a 19 de janeiro de 2018. Caso não a solicite, o candidato assumirá inteira responsabilidade pela incorreção.

7.5. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição para o curso de Bacharelado em Música. Em caso de mais de uma inscrição, será validada a última; considerada a de maior número.

7.6. O Comprovante de Confirmação de Inscrição somente terá validade mediante a apresentação do documento oficial de identificação com foto.

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

As etapas do processo de seleção executar-se-á conforme etapas expostas abaixo:

### **8.1. DA 1ª ETAPA- Exame Nacional do Ensino Médio ou Seleção Especial**

8.1.1. Estará classificado na primeira etapa do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2018, o candidato que tiver obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM e nota diferente de zero na redação; nas 3 (três) últimas edições do ENEM a que tiver se submetido.

8.1.2. Os candidatos que pretendem obter classificação na primeira etapa do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2018 por meio do ENEM deverão comparecer à sede do Instituto Estadual Carlos Gomes, **Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro: Nazaré, Belém – Pará**, no período de 05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado do Enem 2017, apresentando os seguintes documentos:

- a. Comprovante do resultado obtido no Enem a que se submeteu;
- b. Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- c. Documento de identificação original,
- d. Comprovante de Confirmação da inscrição no processo seletivo objeto deste Edital.

8.1.3. Os candidatos que não tenham se submetido ao ENEM e/ou que não tenham obtido a pontuação mínima exigida neste edital no referido exame, poderão ser classificados **mediante submissão à prova de redação**, na **data de 24 de janeiro de 2018**, às 9h, na **Av. Gentil Bittencourt, nº 977, Bairro: Nazaré, Belém – Pará**, de acordo com os seguintes critérios:

- a. Nota da redação igual ou superior a 6 pontos;
- b. Média aritmética das notas obtidas nas 3 (três) séries do ensino médio igual ou superior à nota 5 (conceito satisfatório ou equivalente).

8.1.4. Os candidatos que se submeterão ao disposto especificado no item anterior, deverão entregar na Coordenação do Curso de Bacharelado em Música do Instituto Estadual Carlos Gomes – IECG, até às 16h do dia 18 de janeiro de 2018; original e cópia dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Documento Oficial de identificação com foto;
- d. Comprovante de confirmação da inscrição no processo seletivo objeto deste Edital.

8.1.5. Na correção da Redação, serão considerados os seguintes itens como critérios de avaliação:

- a. Adequação ao tema;
- b. Adequação à coletânea;
- c. Adequação ao tipo de texto;
- d. Utilização adequada da norma padrão;
- e. Coesão e coerência.

8.1.5.1. Cada critério do item 8.1.5 valerá 2 (dois) pontos; totalizando 10 (dez) pontos.

8.1.5.2. Será atribuída nota zero à prova de Redação, ao candidato que:

- a. Identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas;
- b. Desenvolver o texto em forma de versos;
- c. Desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, entre outros);
- d. Fugir da temática indicada ou sugerida na prova;
- e. Escrever de forma ilegível ou a lápis.

8.1.6. A Primeira Etapa do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2018 terá caráter apenas eliminatório, não sendo os pontos desta, somados e acumulados aos da Segunda Etapa – Conhecimentos Específicos em Música.

8.1.6. A lista dos aprovados à 2ª Etapa será divulgada no dia **29 de janeiro de 2018**, no site **[www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br)**.

8.1.7. O prazo especificado no ITEM 8.1.6, poderá ser alterado em virtude dos prazos de divulgação dos resultados do ENEM.

## **8.2. DA 2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM MÚSICA**

8.2.1. O candidato que for aprovado na primeira etapa deverá obrigatoriamente submeter-se à Prova de Conhecimentos Específicos em Música, que será realizada no Instituto Estadual Carlos Gomes, nos dias **04 e 05 de fevereiro de 2018, das 9h às 14h, em duas fases:**

- No dia **04 de fevereiro de 2018** será realizada a **Prova Específica 1 (PE1)**; de caráter teórico, compreendendo as seguintes disciplinas: Teoria Musical, História da Música, Percepção Musical e Estruturação.
- No dia **05 de fevereiro de 2018** será realizada a **Prova Específica 2 (PE2)**, de caráter prático, para as Habilitações em Instrumento; Canto; Composição e Arranjo e Regência de Bandas. Será também aplicada para todas as habilitações a prova prática de Solfejo; leitura cantada à primeira vista, obedecendo ao metro e à melodia de trecho musical.

8.2.1.1 O candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- Aspectos rítmicos (valores e articulação);

- Aspectos melódicos (afinação e fraseado);
- Habilidade técnica no instrumento escolhido;
- Compreensão do estilo musical executado.

8.2.2. A Prova de Conhecimentos Específicos em Música valerá 40 (quarenta) pontos (PE1 valerá 20 (vinte) pontos e PE2 valerá 20 (vinte) pontos), terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2.3. O candidato será considerado apto na Prova de Conhecimentos Específicos ao Curso de Bacharelado em Música se obtiver, no mínimo, 30% do total de pontos em cada prova, isto é, 6 (seis) pontos.

8.2.4. O não comparecimento a qualquer uma das provas implicará na desclassificação e eliminação do candidato do Processo Seletivo 2018 – Bacharelado em Música.

8.2.5. No Anexo II encontra-se o número total de vagas oferecidas no Bacharelado em Música/2018.

8.2.6. O resultado final do Processo Seletivo 2018 – Bacharelado em Música será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2018, no site: [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br).

8.2.7. A aprovação será restrita à mesma habilitação da prova realizada.

8.2.8. Dada a especificidade, não será realizada, sob hipótese alguma, prova de habilidade específica fora da data, horário ou locais designados neste Edital.

8.2.9. O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos Específicos em Música encontra-se discriminado no **Anexo I** do presente Edital.

8.2.10. No(s) dia(s) de prova(s), o candidato deverá portar:

- a. Documento oficial de identificação original com foto;
- b. Comprovante de Confirmação de inscrição.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO NAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

9.1. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a. Na 1ª Etapa não obtiver as médias especificadas no item 8.1 deste Edital.
- b. Na 2ª Etapa, Prova de Conhecimentos Específicos em Música, não obtiver 30% da pontuação da Prova Específica 1 (PE1) e não obtiver 30% da Prova Específica 2 (PE2), ou seja, obtiver menos de 6 (seis) pontos na PE1 e obtiver menos de 6 (seis) pontos na PE2.
- c. Apresentar-se aos exames de seleção com atraso ou sem a documentação exigida;
- d. Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo;
- e. For surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores se comunicando, por qualquer meio, com outro candidato ou com pessoa estranha;
- f. Que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como aparelhos de



telefonia móvel, pontos eletrônicos, rádio comunicadores, manuscritos, livros, entre outros.

## **10. DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

- 10.1. O acesso ao local das provas ocorrerá das **7h45 às 8h45**; impreterivelmente. **A partir das 8h46** os locais de acesso de realização das provas serão fechados.
- 10.2. As provas terão início **às 9h**.
- 10.3. Durante a realização das provas, não será admitido o uso de equipamentos eletrônicos, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de impressos ou qualquer outra anotação. A FCG/IECG não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos supracitados.
- 10.4. O candidato flagrado descumprindo o ITEM 10.3 será convidado a se retirar do local de prova e assinará termo de ocorrência dando ciência de sua eliminação do Processo Seletivo 2018.
- 10.5. Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela FCG/IECG, salvo em casos excepcionais de saúde em que será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais, situado na localidade de realização da prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar à FCG/IECG/Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, até 24hs antes da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, contendo o respectivo CRM e o problema de saúde do candidato.
- 10.6. **Os horários estabelecidos neste Edital referem-se ao horário local – Belém/PA.**

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 11.1. A classificação dos candidatos será feita com base nas normas vigentes e nos critérios de avaliação estabelecidos ao Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2018, constantes deste Edital.
- 11.2. O candidato inscrito no Processo Seletivo 2018 – Bacharelado em Música, será classificado em ordem decrescente de acordo com o número de vagas ofertadas para cada habilitação (Instrumento, Canto, Composição e Arranjo e Regência de Bandas).
- 11.3. A pontuação final será a totalização dos pontos da **Prova Específica 1 (PE1) e Prova Específica 2 (PE2)**, na qual deverá corresponder a uma somatória máxima de **40 (quarenta) pontos**.
- 11.4. No caso de empate, no momento da classificação para preenchimento das vagas no curso e turno, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

- a. Maior número de pontos na Prova Específica 2 (PE2), da 2ª etapa;
- b. Maior número de pontos na Prova Específica 1 (PE1), da 2ª etapa;
- c. Maior idade.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Ao término do processo, a relação dos candidatos classificados e aprovados será divulgada no site: [www.fcg.pa.gov.br](http://www.fcg.pa.gov.br) e nas dependências do IECG.

## **13. DOS RECURSOS**

- 13.1. É facultado ao candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso contra o resultado do **PROCESSO SELETIVO 2018 – BACHARELADO EM MÚSICA**, devendo ser protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado. O recurso deve ser entregue em envelope A4; devidamente lacrado e etiquetado; com o nome completo e CPF do candidato; identificando a etapa a que se refere o recurso.
- 13.2. O local de recolhimento será no Protocolo da Fundação Carlos Gomes, endereçado à Comissão do **Processo Seletivo 2018 – Bacharelado em Música, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº 909, Bairro Nazaré, Belém/Pará, no horário de 8h às 14h.**
- 13.3. A Fundação Carlos Gomes publicará edital com o resultado da prova escrita da 1ª etapa.
- 13.4. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
- 13.5. Compete à Comissão do **Processo Seletivo 2018 – Bacharelado em Música**, julgar os recursos interpostos pelos candidatos contra o **resultado das provas de conhecimentos Específicos em Música.**
- 13.6. Das decisões dos recursos de que trata o SUBITEM anterior, não caberão recursos adicionais.
- 13.7. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.
- 13.8. O recurso interposto fora do prazo definido nos SUBITENS 13.1 e 13.2, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato; não cabendo novo recurso.

## **14. DA MATRÍCULA**

- 14.1. Considerando a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato do Processo Seletivo 2018 – Bacharelado em Música, selecionado para as vagas no Curso de Bacharelado em Música, não poderá ocupar duas vagas em instituições públicas.
- 14.2. Para realizar sua matrícula o candidato do Processo Seletivo 2018 – Bacharelado em Música, selecionado para as vagas no Curso de Bacharelado em Música, deverá

comparecer ao Instituto Estadual Carlos Gomes, na Coordenação do Curso de Bacharelado em Música, munido de originais (para confirmação) e cópias dos documentos necessários para esse ato, a fim de protocolar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios, que são:

- a. **Carteira de Identidade;**
- b. **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**
- c. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- d. **Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);**
- e. **02 (duas) fotos 3 x 4 recente (colorida);**
- f. **Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou Certificado de Quitação Eleitoral;**
- g. **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- h. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio;**
- i. **Comprovante de Residência (recente que contenha CEP).**

14.3. Os dias e horários para a matrícula de candidatos selecionados serão divulgados após publicação do resultado do Processo Seletivo – Bacharelado em Música/2018, por meio do site **www.fcg.pa.gov.br** e nas dependências do IECG.

14.4. O candidato que já for aluno de outra instituição pública só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso a que está vinculado.

14.5. Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente/2017, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no SUBITEM 14.2.

14.6. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação obrigatória, conforme especificado no SUBITEM 14.2, perderá o direito à vaga no Instituto Estadual Carlos Gomes.

14.7. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no SUBITEM 14.2.

14.8. A Fundação Carlos Gomes fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 15% (quinze por cento) do calendário acadêmico.

14.8.1. A convocação de que trata o SUBITEM 14.8, será feita exclusivamente por Edital Publicado no **www.fcg.pa.gov.br**.

14.9. A convocação de candidato em segunda chamada (repescagem) ocorrerá no caso em que candidato selecionado para primeira chamada perca a vaga por não efetivar a matrícula, ou por assinar desistência de vaga nos termos deste Edital e ocorrerão da mesma forma estabelecida no SUBITEM 14.2.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas nos dias, horários e nos locais estabelecidos para realização destas.
- 15.2. A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.
- 15.3. **A FCG/IECG não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas e locais diferentes do estabelecido neste edital.**
- 15.4. A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela FCG/IECG, em casos omissos.
- 15.5. A FCG/IECG poderão coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura deste Processo Seletivo.
- 15.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao Processo Seletivo 2018 – Bacharelado em Música no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados no site da FCG: *www.fcg.pa.gov.br*
- 15.7. **Não serão repassadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.**
- 15.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termo Aditivo a este Edital, publicadas no Diário Oficial do Estado de acordo com a legislação vigente.
- 15.9. **É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar conhecimento sobre o local, data e horários das provas das 1ª e 2ª Etapas do Processo Seletivo 2018 – Bacharelado em Música.**
- 15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2018 – Bacharelado em Música.

**Processo Seletivo 2018 – Bacharelado em Música  
Fundação Carlos Gomes – FCG  
Instituto Estadual Carlos Gomes – IECG  
Belém/PA, 06 de dezembro de 2017.**

**PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**  
Superintendente da Fundação Carlos Gomes

## ANEXO I

Provas de Conhecimentos Específicos em Música	Data	Local	Horário
Prova Específica 1 (PE1)	04/02/2018	Instituto Estadual Carlos Gomes Av. Gentil Bittencourt, 977. Belém/PA	09h às 14h Horário Local
Prova Específica 2 (PE2)	05/02/2018		

**OBS1:** OS PORTÕES FECHAM ÀS 08h46 – horário local;6  
**OBS2:** O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR-SE MUNIDO DE SEU INSTRUMENTO, COM EXCEÇÃO DE PIANISTAS, CONTRABAIXISTAS (CONTRABAIXO ACÚSTICO) E PERCUSSIONISTAS;  
**OBS3:** O CANDIDATO DEVERÁ CHEGAR UMA HORA ANTES DO SEU HORÁRIO DE PROVA PARA O AQUECIMENTO;  
**OBS4:** O CANDIDATO DE CANTO LÍRICO DEVERÁ TRAZER SEU PRÓPRIO PIANISTA CORREPETIDOR.

### 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA 1 (PE1):

**1.1. TEORIA MUSICAL:** Notação musical (claves de sol, de fá e de dó); notas musicais; figuras e células rítmicas; compasso; síncope e contratempo; intervalos e suas inversões; tons enarmônicos e homônimos; escalas maiores e menores nas formas primitiva, harmônica e melódica; tonalidades; cromatismo; tríades, tétrades e suas inversões, e campo harmônico. **1.2. HISTÓRIA DA MÚSICA:** Principais características dos períodos históricos da música ocidental: Renascimento, Barroco, Clássico, Romântico e Séc. XX. **1.3. ESTRUTURAÇÃO MUSICAL:** Resolução de intervalos, cifragem (tradicional, funcional e literal), encadeamento de acordes das funções (T-S-D) em seus estados fundamentais e inversões. **1.4. PERCEPÇÃO:** Reconhecimento auditivo de timbres instrumentais, intervalos, modos: maior e menor nas formas natural, harmônica e melódica; Tríades, tétrades e suas inversões; Cadências; Progressões harmônicas; Ditado rítmico melódico.

### 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESPECÍFICA 2 (PE2):

**2.1. SOLFEJO (PROVA PARA TODAS HABILITAÇÕES):** leitura cantada, à primeira vista, obedecendo ao metro e a melodia de trecho musical; Entonação de intervalos, escalas, tríades e tétrades arpejadas; solfejo diatônico e cromático.

#### 2.2. HABILITAÇÃO INSTRUMENTO:

**2.3. PIANO:** Um Estudo dentre: Cramer, Czerny Op. 740, Moszkowski, Moscheles ou outro de dificuldade equivalente ou superior; um número do livro Invenções a Três Vozes, de J.S. Bach ou de outra obra de dificuldade equivalente ou superior deste mesmo autor; um Movimento Vivo de Sonata e um Movimento Lento, dentre os autores: Haydn, Mozart, Beethoven; uma Peça de livre escolha; leitura à 1ª vista.

**2.4. VIOLINO:** Uma escala maior e uma menor em três oitavas, ascendente e descendente, com os respectivos arpejos, com no mínimo quatro notas ligadas; um Estudo, dentre: Kreutzer (42 Estudos), Rode (Caprichos) ou Dont op.35 (Caprichos); primeiro Movimento de um dos Concertos: Viotti; nº 22, Rode (nº 7 ou 8), De Bériót (Concerto em Lá menor) ou Mozart (nº 3,4 ou 5); um Movimento de Sonata ou Partita para violino de J.S.Bach; leitura à 1ª vista.

**2.5. VIOLA:** uma escala maior e uma menor em três oitavas, com os respectivos arpejos, com no mínimo quatro notas ligadas; um Estudo, dentre: Kreutzer, Campagnoli, Bruni ou equivalente; dois Movimentos (largo e allegro) de Sonata, dentre Marcello, Telemann, J.S. Bach (original para gamba e cravo), Häendel (original para violino e cravo), OU de Concerto, dentre: Telemann, J. Ch. Bach, Häendel, Stamitz; leitura à 1ª vista.

**2.6. VIOLONCELO:** Uma escala maior e uma menor (melódica) em três oitavas com os respectivos arpejos, com no mínimo quatro notas ligadas; um Estudo, dentre: J.J.Dotzauer Vol.2 (escolher entre os nº 43,46,47,49 e 53); Dupport 21 estudos (selecionar entre os nº 02,04,05,06 ou 11); primeiro movimento de um dos concertos, dentre J.Ch.Bach (em dó menor, versão original para Violoncelo, revisada por Maurice Maréchal) e Georg Goltermann (nº 04); um Movimento Vivo de uma das três primeiras Suites para Violoncelo solo, de J.S.Bach; leitura à 1ª vista.

**2.7. CONTRABAIXO:** Uma escala maior e uma escala menor melódica em três oitavas, ascendente e descendente, com os respectivos arpejos, com no mínimo quatro notas ligadas; um Estudo, dentre: I. Billé (III Livro do “Novo Método” para Contrabaixo), F. Simandl (20 Estudos “Gradus ad Parnassum”; II Livro do Método para Contrabaixo) ou outro de dificuldade equivalente; um Movimento de Concerto, dentre Karl Dittersdorf (Concerto em Ré M), Antonio Capuzzi (contrabaixo e piano), 1º Movimento da Sonata de H. Eccles (para contrabaixo e piano) ou Movimento de Concerto ou Movimento de Sonata equivalentes aos citados; leitura à 1ª vista.

**2.8. VIOLÃO:** Escalas maiores e menores (melódicas); um Estudo, dentre 20 Estudos de Fernando Sor, edição de Andres Segovia, 25 Estudos melódicos e progressivos, Op. No 60, de Matteo Carcassi; Um Prelúdio, de Heitor Villa-lobos; leitura à 1ª vista.

**2.9. FLAUTA TRANSVERSAL:** Escalas maiores e menores, em três oitavas com os respectivos arpejos; Concerto em Ré M, de Vivaldi; uma peça brasileira dentre Osvaldo Lacerda (Momento Musical No 03 ou Poemeto) ou 1º Movimento da Sonatina em Ré M, de Radamés Gnathali; Estudo No 1 op. 15, de Andersen; leitura à 1ª vista.

**2.10. CLARINETE:** Escalas em tons maiores e menores em três oitavas, com os respectivos arpejos; um Estudo de H. Klosé (Grandes Estudos) ou outro de dificuldade equivalente; um Movimento Lento e um Movimento Vivo de Concerto ou de Sonata, do período Romântico; leitura à 1ª vista.

**2.11. SAXOFONE:** Escalas maiores e menores em duas oitavas e uma sexta – diatônicas e em terças; Estudo No 21 do método “24 études faciles d’après Samie”, de Marcel Mule – Edição Alphonse Leduc; “Fantasie Varie”, de Robert Clerisse – Edição Alphonse Leduc; “Sonatine Sportive”, de Alexandre Tcherepnie; leitura à 1ª vista.

**2.12. OBOÉ:** Método Prestini – exercício nº 6, em si menor; uma escala (maior e menor) em três oitavas com os respectivos arpejos; Haydn- Concerto para Oboé (1º mov.); Peça estrangeira (livre escolha); leitura à 1ª vista.

**2.13. FAGOTE :** Escalas em tons maiores e menores em três oitavas com os respectivos arpejos; um Estudo, dentre: L. Milde (Op. 26, nºs 1 a 5), Weissemboren ou de dificuldade equivalente; um movimento lento e um movimento vivo de Concerto ou de Sonata, dentre: Vivaldi, Telemann, Weber; leitura a 1ª vista.

**2.14. TROMPETE:** Estudo ou peça de livre escolha em nível de final do curso técnico do IECG; Escalas maiores e menores (todas as formas), até 4 sustenidos ou 4 bemóis, em semicolcheias, 2 oitavas, com articulações: detaché, legato, portato (q =80); arpejos maiores, menores e dominantes até 4 sustenidos ou 4 bemóis em tercinas (q =80); leitura à 1ª vista.

**2.15. TROMBONE:** Uma escala dos sistemas de: Blazevich, Bloom, Stacy, Arban, Reixe; ou uma escala executada em semínimas e colcheias (semínima = 76) com articulações: legato, portato, stacato); Um Estudo, dentre: Bloom, Alazavich, Reixe; Um Concertino ou 1 Concerto, dentre: Guilman, Blasevich, Reixe, ou uma Sonata, dentre: J.E.Galliard, Vivaldi (movimento lento) ou Concertino, Concerto, Sonata equivalentes aos indicados; leitura a 1ª vista.

**2.16. TROMPA:** Estudo nº 35, Koprach (em Fá, Mi e Mib); Estudo nº 3, Kling; Saint-Saens, Romance para trompa e piano; leitura à 1ª vista.

**2.17. TUBA:** Execução do estudo: Vladislav Blazhevich; estudo nº 9 do livro 70 Studies for Tuba (Ed. Alphonse Leduc ou Ed. MCA Music); escalas e arpejos maiores e menores, a serem escolhidos pela banca examinadora; leitura a primeira vista.

**2.18. EUFÔNIO:** Execução do estudo: Joannes ROCHUT. Estudo nº 4 do livro “Melodious estudos for trombone”; Escalas e arpejos maiores e menores, a serem escolhidos pela banca examinadora; leitura a primeira vista.

**2.19. PERCUSSÃO: 2.17.1. TECLADOS:** a) Um solo de duas baquetas (marimba, xilofone ou vibrafone), dentre: Tambourine Chinoise” (Kreisler); um movimento do “Concertino for Marimba” (Paul Creston); Modern Scholl for Xylophone, Marimba, Vibraphone (M. Goldemberg); b) Um solo de quatro baquetas (marimba ou vibrafone), dentre: “Frogs” (Keiko Abe); “Rhythm Song” (Smadbeck); Etude in C Major, op. 6, nº 10 (Clair Musser); “Vibes Song” (Bill Molenhof).

**2.17.2. CAIXA CLARA:** a) Demonstrar o conhecimento de quatro, dos 40 Rudimentos Internacionais de caixa clara, executando aberto e fechado. Os rudimentos serão selecionados na hora da audição e deverão ser executados de memória; b) Um solo de caixa clara, dentre: “Contemporary Studies” (Fred Albright); Portaits in Rhythm” (Anthony Cirone); “Solo Snare Drummer” (Vic Firth).

**2.17.3. TÍMPANOS:** a) Demonstrar as próprias técnicas de afinação, afinando intervalos básicos (Maior, menor, Aumentado e Justo); b) Demonstrar técnica de pedal tocando do tímpano “29” “ao “26” a escala de Fá Maior; c) Um solo de Tímpanos (dois, três ou quatro tímpanos), dentre: “The Solo Timpanist” (Vic Firth); “Modern Method for Timpani” (Saul Goodman); The Complete Timpani Method (Alfred Friese and Alexander Lepak). **2.17.4. ESCALAS: Ascendente e descendente:** a) Maiores e menores (harmônicas e melódicas) em duas oitavas; b) Todos os arpejos maiores em uma oitava; Executar as escalas e arpejos com duas baquetas, em um dos instrumentos de teclado (marimba, xilofone ou vibrafone); A tonalidade da escala será selecionada na hora da audição. **2.17.5. LEITURA À PRIMEIRA VISTA:** a) teclado de percussão: marimba; b) caixa-clara.

**3. HABILITAÇÃO COMPOSIÇÃO E ARRANJO:** Apresentação de duas composições com partitura, sendo que pelo menos uma das composições deve ser executada ao vivo e a outra pode ser apresentada em Gravação; execução de peça de livre escolha no instrumento do candidato (trazer partitura original); entrevista.

**4. HABILITAÇÃO CANTO:** Um vocalise de Concone Op. 12 ou Panofka Op.81; Uma peça de autor brasileiro; Uma peça de autor estrangeiro; Uma peça de confronto – “Amarili Mia Bella” de Caccini; leitura à 1ª vista.

**5. HABILITAÇÃO REGÊNCIA DE BANDAS:** Regência de um coral de Bach, livre escolha, a ser executado por um pianista e regido pelo candidato; Execução de uma peça livre escolha, executada no instrumento do candidato; Entrevista.

ANEXO II

QUADRO GERAL DE VAGAS

HABILITAÇÃO	VAGAS RESERVADAS POR HABILITAÇÃO	MODALIDADE	VAGAS RESERVADAS POR MODALIDADE	TURNO
Instrumento	17	Piano	1	Noturno e Vespertino
		Violino	1	
		Viola	1	
		Violoncelo	1	
		Contrabaixo	1	
		Violão	1	
		Flauta Transversal	1	
		Oboé	1	
		Clarinete	1	
		Saxofone	1	
		Fagote	1	
		Trompete	1	
		Trompa	1	
		Trombone	1	
		Tuba	1	
Eufonio	1			
Percussão	1			
Canto	1	-	-	
Composição e Arranjo	1	-	-	
Regência de Bandas	1	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>OBS: CURSO SOB REGIME SEMESTRAL, ALGUMAS DISCIPLINAS PODERÃO SER MINISTRADAS EM PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO E AS DISCIPLINAS PRÁTICAS ATRAVÉS DE SISTEMA MODULAR, BIMESTRALMENTE COM AULAS EM TEMPO INTEGRAL EM UMA SEMANA.</b>		